

CÂMARA DOS DEPUTADOS
REQUERIMENTO N° /2024.
(Dep. Patrus Ananias)

Requer **revisão do despacho de distribuição** do **Projeto de Lei nº 3539/2023**, a fim de determinar a apreciação da proposição à Comissão com absoluta pertinência temática.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 17, inciso II, alínea a, combinado com o **Art. 32, inciso XVIII, alíneas “a”, “b”, “c” e “l”**, combinado com o **Art. 139**, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, seja procedida a **revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 3539/2023 para a Comissão de Trabalho (CTRAB)** por resguardar pertinência direta com o objeto da proposição.

Tal medida é necessária para oportunizar a análise de mérito pela Comissão com pertinência temática em relação à matéria, sendo de interesse incontestável da esfera de competência da CTRAB, conforme previsão regimental constante nos dispositivos acima citados, porque a proposição trata, notadamente, de conteúdo pertinente ao trabalho de entregadores por aplicativos que é o mais vulnerabilizado atualmente, em virtude da forma de sua contratação, e da ausência de segurança oferecida pelas plataformas seja no desempenho das atividades, seja na repercussão de danos pessoais decorrentes desse trabalho, como é o caso trazido no projeto em análise, que versa sobre a violência sofrida por esses trabalhadores cotidianamente.

Sob diversos aspectos, a matéria é pertinente à competência da CTRAB, pelo que requeremos a revisão do despacho de distribuição do **PL 3539, de 2023**, para inclusão da análise também por essa Comissão de mérito, para que possam ser melhor apreciados os aspectos e a deliberação completa desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

À Comissão de Trabalho compete, nos termos do **art. 32, XVIII** do Regimento Interno desta Casa, a apreciação de matérias que versam sobre:



* C D 2 4 1 7 7 5 7 0 7 8 0 0 *

"a) matéria trabalhista urbana e rural; direito do trabalho e processual do trabalho e direito accidentário;
b) contrato individual e convenções coletivas de trabalho;
c) assuntos pertinentes à organização, fiscalização, tutela, segurança e medicina do trabalho;"
(...)
l) relações entre o capital e o trabalho;
(...)".

Por essa razão, apresentamos o presente Requerimento à Mesa para pleitear a revisão do despacho de distribuição da matéria, com a inclusão da análise de mérito pela Comissão de Trabalho, sustentada na previsão regimental dos dispositivos acima transcritos.

O mérito do projeto, despachado exclusivamente para análise da CCJC, destina-se a:

- conceituar as formas de violência física, psicológica, patrimonial e moral;
- indicar para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de sexo, classe social e de raça ou etnia;
- garantir ao trabalhador agredido o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita;
- responsabilidade solidária da plataforma junto com o causador do dano patrimonial, nos casos especificados;
- Medidas de Segurança que serão veiculadas pela plataforma de Aplicativo, com informações prévias sobre a forma e o modo que se dará o contato e a entrega da prestação de serviço.
- Percebe-se a ausência de mecanismos de responsabilização das empresas por aplicativo em relação à prevenção e à reparação de prejuízos sofridos pelo trabalhador-entregador quando vítima de violência, seja por clientes ou terceiros, no exercício de suas atividades. O texto proposto não apresenta elementos objetivos para apuração e reparação de danos decorrentes da violência.

É sabido que o trabalho de entregadores por aplicativos é o mais vulnerabilizado atualmente, em virtude da forma de sua contratação estar desassociada da



* C D 2 4 1 7 7 5 7 0 7 8 0 0 *

relação de trabalho decente, sendo tratados como empreendedores de si mesmos e pela ausência de segurança oferecida pelas plataformas seja no desempenho das atividades, seja na repercussão de danos pessoais decorrentes desse trabalho, como é o caso trazido no projeto em análise, que versa sobre a violência sofrida por esses trabalhadores cotidianamente.

Portanto, o conteúdo proposto pelo projeto é inerente à esfera de competência da CTRAB, tanto por se referir à prestação de serviço típico das relações entre o capital e o trabalho, mas também por se referir a conteúdo de segurança no desempenho de atividades profissionais, não constando sua análise por onde o projeto tramitará nesta Casa, **cabendo a revisão do despacho da Mesa que procedeu tal distribuição.**

Sugere-se a emissão do despacho saneador de distribuição, pela evidência de que o conteúdo do **Projeto de Lei nº 3539, de 2023**, atrai a competência da **Comissão de Trabalho (CTRAB)**, na forma das alíneas “a”, “b”, “c” e ‘l’ do inciso XVIII do artigo 32 do RICD, razão pela qual apresentamos o presente Requerimento.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.



* C D 2 4 1 7 7 5 7 0 7 8 0 0 *

